REQUERIMENTO N° 005/2018.

O Vereador **Fredson Almeida Lopes – PSDB**, no uso de suas atribuições regimentais;

REQUER:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, considerando as formalidades regimentais, artigo 171, inciso I – Dependendo de deliberação imediata do plenário, sem discussão, assim como a Lei Orgânica Municipal, que Oficialize o Ilustríssimo **Senhor Danilo Lopes da Silva –** Secretário Municipal de SAÚDE do Município de Medicilândia/PA, que o mesmo se atente ao cumprimento da lei Federal n° 13.342, de 03/10/2016, que dar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de combate a endemias, direito a receber o adicional de insalubridade, portanto, requeremos que se não estiver sendo pago, que o Secretário possa tomar as providências para a efetivação no cumprimento da lei.

Câmara Municipal de Medicilândia, aos 15 dias do mês de fevereiro do Ano de 2018.

_____
Fredson Almeida Lopes
Vereador PSDB/CMM

Demais assinantes:...

JUSTIFICATIVA:

Pedimos a atenção do Secretário de Saúde no atendimento do requerido, visto que os Agentes Comunitários de Saúde trabalham em área de risco, tendo contato direto com pacientes que precisa de uma atenção mais elevada, assim como os Agentes de Combate a Endemias, portanto, que o Secretário e o Executivo Municipal se atentem a pagar a insalubridade dos respectivos servidores, considerando que é direito do servidor garantido por lei federal.